

LEI n° 50

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal, nas disposições do art. 2°, da Lei Municipal n° 44, de 18 de abril do corrente ano, autorizada a amortizar a parte da dívida contraída com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e decorrentes da cessão de uma motoniveladora BD da Allins Chalmers.

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto crédito especial de Cr\$100.000,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia  
Prefeito Municipal